



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BANANEIRAS, PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos instituídos pela Lei nº. 274, de 30 de dezembro de 2004, passará a ser os constantes dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 22 de dezembro de 2010.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I
CARGOS EFETIVOS**

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	583,00
ASSIST. DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR	583,00
DIGITADOR	583,00
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	510,00
VIGILANTE	510,00

**ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO**

FUNÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL	1.094,00
CONSULTOR JURÍDICO	1.094,00
TESOUREIRO	678,00
CHEFE DE GABINETE	572,00
DIRETOR DE DIVISÃO DE PESSOAL	572,00
DIRETOR DE DIV. DE ASS. PLENÁRIO	572,00
ASS. TÉCNICO LEGISLATIVO	510,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	510,00

[Handwritten signature]

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº. 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000
Fone: (83) 367 1129 – FAX – (83) 367 1080
www.bananeiras.pb.gov.br

